



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



PROJETO DE LEI Nº 206/2015
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2807/2015

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER Á RECURSOS DE CONVÊNIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de até R\$ 487.500,00, (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) nos termos do inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada para atender cotação consignada na Lei 2771/2014.

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001-GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. COM. E AGRIC.
20-AGRICULTURA
601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0025-APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRÍCOLA
1 032-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
4490.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 487.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados a fonte de recursos do excesso de arrecadação com base no Contrato de Repasse nº 808718/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa Processo nº 2628.1019968-94/2014, que fazem parte do Anexo I da presente lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser suplementados de acordo com o recebimento dos recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
30 DE JULHO DE 2015.


NILSON JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL